



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 032/2012

DÁ POSSE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 688/2010, e o Edital nº 008/2010 retificado e republicado, conforme acordo realizado nos autos do processo nº 038.10.002242-5, celebrado com o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2010 celebrado com Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, para a realização das provas;

CONSIDERANDO a aplicação das provas do concurso público aplicadas do dia 21 de novembro de 2010, a partir das 13 horas, na Escola Ana Portela de Sá;

CONSIDERANDO o resultado fornecido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, em 28 de dezembro de 2010, homologado através da Portaria nº 007/2011 e publicado em jornal de circulação estadual e na imprensa oficial.

CONSIDERANDO a nomeação realizada através da Portaria nº 029/2012, publicado e encaminhado ao aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Empossar o servidor público municipal, **Sr. PAULO RICARDO TRESSMANN**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em agronegócios, inscrito no CPF nº 127.717.997-23, RG nº 2.215.202/SSP/ES, residente no Córrego Grande, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, constante da Lei Municipal nº 688/2010 e 766/2011, por ter sido aprovado em regular Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, amparado pelo o Edital nº 008/2010 retificado e republicado, conforme acordo realizado nos autos do processo nº 038.10.002242-5, celebrado com o Ministério Público Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD
Presidente da CMVP/ES